



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei Nº 1.454, de 4 de Janeiro de 1963.

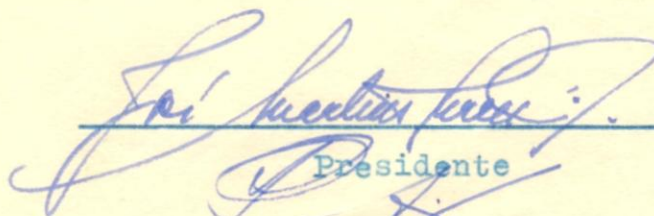
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. BEATRIZ SOUZA CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. BEATRIZ SOUZA CHAVES, sito a rua 27 de Março, limitando-se pela parte de cima com Vitor Furtado ; pela parte de baixo com Isabel Pereira da Silva, fundos // com Rio Itacaiunas e frente com a referida rua, medindo de frente seis metros e oitenta centímetros (6m,80) por trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.